



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0102 | Uruoca - Ceará | 04 páginas
Publicação: Sexta-feira, 31 de maio de 2019 | Circulação: Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	04

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

EDITAL GAB N.º 005/2019, URUOCA-CE, 30 DE MAIO DE 2019

Estabelece Critérios para seleção de corpo de jurados no XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal Nº. 315/05 de 28 de junho de 2005 faz saber que realizará o XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca, obedecendo às disposições constantes no presente edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A participação da mesa julgadora no XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca será regida por este Edital e realizada pelo GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.

1.2. O XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca será realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2019, na Praça de Eventos, Rua Dom José Tupinambá da Frota, S/N, bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca-CE.

1.3. Os integrantes do corpo de jurados deverão avaliar as apresentações das 15 quadrilhas que acontecerão nas datas do item 01.2, com início, sempre, no horário de 19:00 horas.

1.4. O Jurado do XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca é o profissional da cultura e aprovado pela Comissão Organizadora para realizar a avaliação dos grupos juninos no concurso de 2019. O serviço prestado pelo Jurado não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Governo Municipal.

1.5. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, com renomado conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo 01 (um) membro nomeado como Presidente da Comissão Julgadora e outros 04 (quatro) nomeados como julgadores. Os demais candidatos que não foram selecionados dentro das 05 vagas acima descritas irão compor a listagem de suplência.

1.5.1 O Presidente da Comissão Julgadora não julgará no XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca, exercendo assim somente a sua função presidir a Comissão Julgadora.

1.6. É totalmente vedada na Comissão Julgadora a participação de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quanto à possível participação da mesma no festival.

1.7. O mesmo se aplica para ex-integrante, desligado há menos de dois anos da data do Festival, para efeitos de participação na Comissão Julgadora.

02. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições dos postulantes ao corpo de jurados no XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca - CE serão exclusivamente feitas no e-mail da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto no endereço: festivaldequadrilhasuruoca@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



ou encaminhamentos para o endereço da Secult Uruoca, Avenida Valdemar Rocha, 818, bairro Centro, Uruoca-CE, CEP: 62460-000 (anexo a Biblioteca Municipal Ed. Tia Euda), no período entre 31/05/2019 a 05/06/2019.

2.1.1. As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados a inscrição eletrônica:

2.1.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, inclusive com a foto colada/anexada (Modelo em anexo);

2.1.1.2 Currículo resumido de Atividades Culturais e com finalidade junina, com no mínimo 02 (dois) anos na área cultural;

2.1.1.3 Cópia de RG; Cópia do CPF; Cópia do Cartão da Conta Bancária; Cópia do Comprovante de Endereço (Água, luz ou telefone, devendo ser a partir março);

2.1.1.4. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;

2.1.1.5 Declaração de Disponibilidade e Vínculo (Modelo em anexo);

2.2. A inscrição é a aceitação tácita do conteúdo deste Edital.

2.3. Jurados selecionados nas duas últimas edições (2017 e 2018) NÃO PODERÃO ser selecionados novamente como jurados em 2019, podendo - assim - exercer somente a função de Presidente da Comissão Julgadora.

03. DA ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO

3.1. A Comissão Organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos entregue/enviados pelos postulantes ao cargo de jurados no XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca 2019.

3.2. A Comissão Organizadora, no ato da análise dos formulários de currículos, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.

3.2.1. Será desclassificado o profissional que fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou formulário de currículo.

3.3. A Comissão Organizadora divulgará até o dia 06/06/2019 no Diário Oficial do Município – DOE-UR e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca a relação dos candidatos com inscrições indeferidas para fim de abertura de prazos para recursos.

3.4. A Comissão Organizadora divulgará até o dia 10/06/2019 no Diário Oficial do Município – DOE-UR e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca a relação preliminar dos jurados selecionados e dos suplentes.

3.5. Caberá interposição de recursos à Comissão Organizadora do XV Festival de Quadrilhas de Uruoca pelo indeferimento de inscrições e/ou do resultado preliminar dos jurados selecionados das 8:00h do dia 06/06/2019 às 17:00h do dia 07/06/2019.

3.6. No dia 14/06/2019 no Diário Oficial do Município – DOE-UR e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca será publicado o resultado final com recursos dos jurados selecionados e dos suplentes para o julgamento dos Grupos Juninos no XV Festival de Quadrilhas de Uruoca.

3.7. A interposição de recursos, devidamente fundamentada, deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora do evento.

3.7.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo respectivas decisões individualizadas.

04. DAS OBRIGAÇÕES DOS JURADOS:

4.1. O corpo de jurados obrigatoriamente terá que se apresentar na concentração no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o julgamento das quadrilhas.

4.2. Participar de reuniões e encontros no Município para repasse de informações e instruções.

4.3. O Presidente da mesa da Comissão de Jurados deverá dar aos representantes das quadrilhas e a Comissão Organizadora do evento 01(uma) via do mapa de apuração das suas notas, devidamente assinado.

4.4. Os jurados do XVII Festival devem lidar com transparência, seriedade e zelar pelo nome do concurso, que é referência em todo o Estado do Ceará.

05. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. Cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste Edital, sob pena de não mais ser selecionado a julgar quadrilhas no ano subsequente.

5.2. Em caso de descumprimento de horários e dispositivos deste Edital por parte de algum integrante da Comissão Julgadora, incorrerá em relatório emitido pela Comissão Organizadora e apresentado publicamente para efeitos de transparência e seriedade.

06. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. Compete ao GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO, as despesas com locomoção, alimentação, hospedagem e honorários da Mesa Julgadora.

6.2. Os honorários serão no valor individual de R\$ 100,00 (cem reais) por diária, sem descontos, a serem pagos até o último dia do concurso.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Uruoca: DOE-UR no endereço: www.uruoca.ce.gov.br/?id=36&cod=2, no Paço Municipal “Edifício Chico Eudes”, na Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, no site da Prefeitura Municipal de Uruoca: www.uruoca.ce.gov.br e no blog: www.governodeuruoca.blogspot.com.br.

7.2. As inscrições serão confirmadas por e-mail informado pelo candidato, sendo esta informação de total responsabilidade dos mesmos, ficando isenta a Comissão Julgadora de qualquer eventual problema em decorrência do erro na informação.

7.3. Caso não haja confirmação pelo e-mail em até 24h da data da inscrição, o candidato deverá reenviar o e-mail e/ou entrar em contato pelo telefone: (88) 36481078 e WhatsApp da Ouvidoria Municipal pelo número (88) 993607100.

7.4. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre a classificação e resultado do corpo de jurados.





7.5. Outras informações com referência a regulamentação do julgamento e seleção de Grupos Juninos serão divulgados posteriormente.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.
Uruoca – CE, 30 de maio de 2019.

INGRED ROCHA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVII
FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA
PORTARIA GAB Nº. 171/2019

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

XVII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE JURADOS



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

WhatsApp: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tamanho da camisa: P () M () G () GG () EGG ()

Formação escolar ou Acadêmica / Experiência Cultural:

Candidato a:

a. () presidente de mesa (experiência mínima de 02 anos atuando no festival)

b. () jurado

Disponibilidade para viagens:

a) () Tenho disponibilidade

b. () não tenho

c) () Não possuo vínculo direto, compromisso ou obrigação com algum grupo de quadrilha junina do Estado do Ceará.

Informo, ainda, que estou ciente do teor de todo conteúdo do Edital GAB nº 171/2019, sobretudo nos itens:

01.8. É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quanto a possível participação da mesma no festival.

01.9. O mesmo se aplica para ex-integrante, desligado há menos de dois anos da data do Festival, para efeitos de participação na Comissão Julgadora.

2.3. Jurados selecionados nas duas últimas edições (2017 e 2018) NÃO PODERÃO ser selecionados novamente como jurados em 2019, podendo - assim - exercer somente a função de Presidente da Comissão Julgadora.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VÍNCULO

Eu.....
..... portador(a) da Carteira de Identidade nº....., órgão expedidor....., portador(a) do CPF nº....., residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida.....

....., DECLARO para todos os fins de direito que tenho plena disponibilidade durante o período de 12 a 15 de julho de 2019, ficando assim à disposição da Prefeitura Municipal de Uruoca, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, para exercer o cargo de jurado(a) ou presidente de mesa no XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca – 2019, excetuando-se de participação em grupos juninos, há menos de dois anos da data do Festival, e de parentes de até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quanto a possível participação da mesma no festival.

Do que por ser verdade faço a presente declaração por mim assinada.

_____, _____ de _____ de 2019.

PORTARIA Nº 172 /2019, URUOCA/CE 31 MAIO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de férias para compor o Conselho Tutelar referente ao mês de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 157, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Uruoca, revoga as Leis Municipais que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015.





CONSIDERANDO a prioridade que o município deve implementar, com vistas ao atendimento do setor

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Expedito Sabino da Silva Junior, portador do RG: de nº 2007191079-9 e inscrito no CPF: de nº 058.463.093-05 eleito suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar de Uruoca, em substituição do Conselheiro (a) Tutelar Titular que goza o direito das férias no seguinte mês:

I – Junho/2019, no período de 01 a 30 de Junho de 2019, em substituição ao Conselheiro(a) Tutelar: Cilene Fontinele Soares.

Art. 2º A nomeação de que trata esta portaria terá validade de um mês no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL**

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 027/2019

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Setor Pessoal, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 002/2019-GAB, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades da Secretaria da Educação; abaixo relacionada, a se fazerem presente, na data de 03 de junho de 2019 (segunda-feira), das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

NOME	CARGO
NAYARA CYNTIA DA CONCEIÇÃO ALVES	PROFESSORA

**SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2019**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

